

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 02140005/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, para a ampliação do desenvolvimento da educação, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vale destacar que foi realizada chamada pública nº 02/2025, tendo seu resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, edição do dia 04 de fevereiro de 2025 para selecionar empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, para a ampliação do desenvolvimento da educação, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

PROJETOS EDUCACIONAIS						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE/ ANO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DO 1º AO 5º ANO; ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) DO 6º AO 9º ANO: CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 1ºANO - ISBN 978-65-5742-300-4 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 2ºANO - ISBN 978-65-5742-302-8 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 3ºANO - ISBN 978-65-5742-310-3 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 4ºANO - ISBN 978-65-5742-312-7 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 5ºANO - ISBN 978-65-5742-340-0 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 6ºANO - ISBN 978-85-96-04265-9 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 7ºANO - ISBN 978-85-96-04268-0 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 8ºANO - ISBN 978-85-96-04310-6 CJ PROJETO OPEE 2025 EFAI 9ºANO - ISBN 978-85-96-04327-4	UND.	127.485	R\$ 235,36	R\$ 30.004.869,60
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 2 A 5 ANOS;	UND.	127.485	R\$ 175,00	R\$ 22.309.875,00

		ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DO 1º ao 5º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) DO 6º AO 9º ANO: OFICINA DAS FINANÇAS 1 EFAI 1ºANO- ISBN 9786586833072 OFICINA DAS FINANÇAS 2 EFAI 2ºANO- ISBN 9786586833041 OFICINA DAS FINANÇAS 3 EFAI 3ºANO- ISBN 9786586833065 OFICINA DAS FINANÇAS 4 EFAI 4ºANO- ISBN 9786586833089 OFICINA DAS FINANÇAS 5 EFAI 5ºANO- ISBN 9786586833058 OFICINA DAS FINANÇAS 6 EFAI 6ºANO- ISBN 978-65-86833-23-2 OFICINA DAS FINANÇAS 7 EFAI 7ºANO- ISBN 978-65-86833-26-3 OFICINA DAS FINANÇAS 8 EFAI 8ºANO- ISBN 978-65-86833-25-6 OFICINA DAS FINANÇAS 9 EFAI 9ºANO- ISBN 978-65-86833-24-9				
3	PROJETO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 1º ANO - ISBN 9788596009881 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 2º ANO - ISBN 9788596009904 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 3º ANO - ISBN 9788596009928 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 4º ANO - ISBN 9788596009942 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 5º ANO - ISBN 9788596009966 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 6º ANO - ISBN 9788596041911 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 7º ANO - ISBN 9788596041935 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 8º ANO - ISBN 9788596041959 DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 9º ANO - ISBN 9788596041973	UND.	48.101	R\$ 258,60	R\$ 12.438.918,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 64.753.663,20	

1.2.1. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.2.2. Vale salientar que, foram acrescidos a quantidade total uma reserva técnica de 15% da quantidade total de alunos dos municípios consorciados ao CONISA.

1.2.3. O detalhamento do quantitativo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

1.2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. As especificações detalhadas no material são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Chamamento Público nº 02/2025 e Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.3. A indicação da referida marca e especificações se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a avaliação do material didático, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no Edital de Chamamento Público realizado pelo CONISA.

4.1.4. A menção da marca de referência é um parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por material didático equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.6. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, atendendo a todas as Etapas estabelecidas para o material didático definidos no presente Termo de Referência e especificações contidas no Anexo II, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**.

4.1.7. Para cada objeto, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto a ser ofertado, para análise dos membros da Comissão definida no Edital de Chamamento Público.

4.1.8. As amostras deverão ser entregues na sede do CONISA, situado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis após o Pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.14. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

Da exigência de carta de solidariedade

4.1.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.1.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. As Etapas da Metodologia serão inseridos de acordo com o quadro de planejamento abaixo.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do município consorciado que solicitar a demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.1.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.1.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.1.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.1.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.1.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.1.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.1.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.1.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.1.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.1.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.1.22. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado do lote.

Qualificação Técnica

8.1.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.24. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.1.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.1.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.1.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA



ANEXO I

MUNICIPIOS	ED. INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA	EDUCADORES
BATALHA/AL	901	1071	933	2011	197
BELO MONTE/AL	565	527	411	340	69
CACIMBINHAS/AL	675	742	705	1407	141
CANAPI/AL	1291	1408	1278	2772	270
CARNEIROS/AL	745	873	799	110	101
CAJUEIRO	1176	1368	1303	348	162
COITÉ DO NOIA/AL	505	779	713	515	100
DELMIRO GOUVEIA/AL	1921	3678	3299	145	362
DOIS RIACHOS/AL	504	643	551	2269	159
IGACI/AL	1132	1580	1482	301	180
INHAPI/AL	970	1406	1296	1757	217
JACARÉ DOS HOMENS/AL	505	389	391	656	78
JARAMATAIA/AL	388	466	408	135	56
JUNDIÁ/AL	362	348	290	775	74
JUNQUEIRO/AL	1308	1621	1414	715	150
LAGOA DA CANOA/AL	991	1193	1070	3654	287
MAJOR ISIDORO/AL	1177	1092	1052	1312	185
MATA GRANDE/AL	1588	1489	1251	2032	254
MARAGOGI/AL	1433	2538	2226	474	236
MARAVILHA/AL	603	609	700	1503	137
MAR VERMELHO/AL	180	238	200	83	28
MONTEIRÓPOLOIS/AL	431	584	476	691	87
NOVO LINO/AL	725	756	699	2206	183
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL	1089	1463	1170	824	182
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	429	762	637	219	82
OLIVENÇA/AL	723	899	665	908	128
OURO BRANCO/AL	709	831	831	1006	135
PALESTINA/AL	305	374	369	72	45
PÃO DE AÇUCAR/AL	1258	1664	1444	832	208
PARICONHA/AL	398	715	620	190	77
PIRANHAS/AL	1284	1955	1282	45	140
POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL	788	1095	1079	1661	185
SANTANA DO IPANEMA/AL	2010	2694	2062	129	276
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	1909	2521	2394	396	289
SENADOR RUI PALMEIRA/AL	751	1059	1069	440	133
TANQUE D'ARCA/AL	359	397	373	772	76
TOTAL	32088	41827	36942	33705	5669
PREVISÃO DE ACRÉSCIMO MATRICULAS NOVAS	8022	10456	9235	8426	1417
TOTAL GERAL	40110	52283	46177	42131	7086

ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. **PROJETOS EDUCACIONAIS:** “PROGRAMA OFICINA DAS FINANÇAS NA ESCOLA”; “PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA”; E “PROJETO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO”.

Projetos Educacionais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

1.1.1. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.1.1.1. **PROGRAMA OFICINA DAS FINANÇAS NA ESCOLA:** “As escolas precisam de programas didáticos de Educação Financeira capazes de preparar para atender a demandas do mundo atual.” Diante das mudanças econômicas, sociais, culturais, tecnológicas, bem como do aumento de desafios econômicos e de saúde, tornou-se cada dia mais necessário que as escolas atuem de forma proativa, proporcionando mais estímulos e condições para que os estudantes tomem melhores decisões financeiras, valorizem o trabalho da família, contribuam em casa, reduzam desperdícios e vivam bem, usando melhor os recursos e aprendendo a resolver problemas sociais e ambientais de forma empreendedora e colaborativa.

1.1.1.2. **PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA:** Vivemos um tempo em que as crianças e jovens são bombardeados pela publicidade que exalta o consumismo e convida à vida não-sustentável. Eles estão cada vez mais sozinhos e em muitas famílias imperam a permissividade e o abandono, nas suas mais diversas formas. Os jovens, apesar de ultra conectados às novas tecnologias, muitas vezes carecem de orientação e de boas referências. Eles encontram grandes dificuldades para fazer escolhas profissionais e para construir projetos de vida, diante de uma infinidade de possibilidades. O mundo se transforma rapidamente. Segundo estudos recentes, até 2030 muitos de nossos alunos irão trabalhar em carreiras que ainda nem existem. O mercado de trabalho tende a se tornar cada dia mais desafiador, competitivo, exigente e complexo. Vivemos todos em uma realidade na qual as competências socioemocionais farão toda a diferença. Segundo pesquisas da OCDE, a importância de desenvolver as competências socioemocionais das crianças é cada vez mais premente em virtude do atual clima socioeconômico. Para ajudar as pessoas a enfrentarem desafios do mundo moderno, os responsáveis pelas políticas precisam pensar mais amplamente e considerar uma grande variedade de capacidades, em que as competências socioemocionais são tão importantes quanto cognitivas. A atual base de evidências mostra que a aprendizagem tem lugar em diferentes contextos, dentro e fora de estruturas educacionais formais, e que diferentes tipos de aprendizagens são necessários para incentivar as várias competências importantes. Os responsáveis pelas políticas educacionais, pesquisadores, administradores escolares, professores, e famílias precisam trabalhar em conjunto e compartilhar suas experiências sobre o que funciona para aprimorar as competências socioemocionais. A realização de todos os esforços para investir melhor no desenvolvimento das competências das crianças pode levar a vidas mais prósperas, saudáveis e satisfatórias.

1.1.1.3. **PROJETO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO:** Vivemos em um mundo onde se torna cada vez mais necessária a abertura ao diálogo em diferentes contextos: familiares, sociais, econômicos, culturais, religiosos. A implantação e inclusão de estudos religiosos, é necessária

para uma linguagem adequada e afetiva, com riqueza e pluralidade das diversas tradições religiosas, colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças.

1.1.1.4. Diante desses cenários, a **Educação Financeira, Educação Religiosa e o Projeto de Vida e Atitude Empreendedora**, passam a ser uma importante premissa a ser abordada nas escolas e **encontram-se previstas e estão fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que a inclui como temas contemporâneos a serem abordado em todos os níveis de escolaridade**. Os Projetos almeçados por este Consórcio, visa possibilitar a abordagem juntos aos alunos dos municípios consorciados, objetivando implantar um programa de forma interdisciplinar no Ensino Fundamental I- Anos Iniciais, com um material didático e paradidático interdisciplinar e contínuo, que atenda às exigências supracitadas, e que possa auxiliar de forma efetiva no processo de aprendizagem de seus alunos, concomitantemente com o processo de formação dos professores envolvidos nos Projetos.

1.1.2. DO MATERIAL DIDÁTICO

1.1. PROJETO – “PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA”

1.1.1. Projeto envolvendo Educação de vida buscando agregar habilidades e competências psicológicas e comportamentais, de modo a proporcionar ao educando a busca pelo seu bem-estar e o desenvolvimento da saúde mental e o Projeto envolvendo Educação nas atitudes empreendedoras busca inspirar os educandos a terem atitudes empreendedoras e à construção de projetos de vida saudáveis, eficazes e felizes, para que se tornem protagonistas e agentes transformadores do futuro, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para implantação nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

1.1.1.1. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.1.1.1.1. Vivemos um tempo em que as crianças e jovens são bombardeados pela publicidade que exalta o consumismo e convida à vida não-sustentável. Eles estão cada vez mais sozinhos e em muitas famílias imperam a permissividade e o abandono, nas suas mais diversas formas. Os jovens, apesar de ultra conectados às novas tecnologias, muitas vezes carecem de orientação e de boas referências. Eles encontram grandes dificuldades para fazer escolhas profissionais e para construir projetos de vida, diante de uma infinidade de possibilidades.

1.1.1.1.2. O mundo se transforma rapidamente. Segundo estudos recentes, até 2030 muitos de nossos alunos irão trabalhar em carreiras que ainda nem existem. O mercado de trabalho tende a se tornar cada dia mais desafiador, competitivo, exigente e complexo. Viveremos todos em uma realidade na qual as competências socioemocionais farão toda a diferença. Segundo pesquisas da OCDE, a importância de desenvolver as competências socioemocionais das crianças é cada vez mais premente em virtude do atual clima socioeconômico para ajudar as pessoas a enfrentarem os desafios do mundo moderno, os responsáveis pelas políticas precisam pensar mais amplamente e considerar, uma grande variedade de capacidades, em que as competências socioemocionais são tão importantes quanto as cognitivas. A atual base de evidências mostra que a aprendizagem tem lugar em diferentes contextos, dentro e fora de estruturas educacionais formais, e que diferentes tipos de aprendizagens são necessários para incentivar as várias competências importantes. Os responsáveis pelas políticas educacionais, pesquisadores, administradores escolares, professores e famílias precisam trabalhar em conjunto e compartilhar suas experiências sobre o que funciona para aprimorar as competências socioemocionais. A realização de todos os esforços para investir melhor no desenvolvimento das competências das crianças pode levar a vidas mais prósperas, saudáveis e satisfatórias.

1.1.1.1.3. Em diversos países há pesquisas sobre o impacto do desenvolvimento das

competências socioemocionais ao longo da vida escolar demonstrando resultados muito positivos no que se refere à saúde mental dos estudantes, melhora em problemas de conduta, diminuição de uso de drogas, mais empatia e até mesmo melhor desempenho acadêmico.

1.1.1.1.4. Diante desse cenário, a **Educação para projeção da vida e dos comportamentos de atitudes empreendedoras** passa a ser uma importante premissa a ser abordada nas escolas e **encontra-se prevista e está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que a inclui como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade.** O Projeto almejado por este Consórcio, visa possibilitar a abordagem juntos aos alunos dos municípios consorciados, “inspirar os educandos a ter atitudes empreendedoras e à construção de projetos de vidas sadios, eficazes e felizes, para que se tornem protagonistas e agentes transformadores do futuro”, que desenvolva a consciência nos alunos em pensar, sentir e agir motivadas por valores claros e com atitudes éticas, comprometidas com um mundo melhor, para si e para a humanidade; objetivando implantar um programa de forma interdisciplinar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I- Anos Iniciais e II- Anos Finais, com um material didático e paradidático interdisciplinar e contínuo, que atenda às exigências supracitadas, e que possa auxiliar de forma efetiva no processo de aprendizagem de seus alunos, concomitantemente com o processo de formação dos professores envolvidos no Projeto.

1.1.1.2. DO MATERIAL DIDÁTICO

1.1.1.2.1. O material didático-pedagógico “Projeto de Vida e Atitude Empreendedora” para os discentes e docentes deverá ser composto por 02 (dois) livros destinados a Educação Infantil (4 e 5) anos, acompanhados de manuais dos professores, apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, recursos digitais, guias da família, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO DE VIDA E DE EMPREENDEDORISMO previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**

1.1.1.2.1.1. Descoberta dos sentimentos

1.1.1.2.1.2. Construção das relações

1.1.1.2.1.3. Valores em práticas

1.1.1.2.1.4. Abordagem pedagógica ativa e criativa

1.1.1.2.1.5. Brincadeiras e atividades que promovam criatividade, imaginação, engajamentos e liderança, além de habilidades psicomotoras.

1.1.1.2.1.6. Narrativas ficcionais que valorizam o lúdico

1.1.1.2.1.7. Práticas de relaxamento.

1.1.1.2.1.8. O material didático-pedagógico “Projeto de Vida e Atitude Empreendedora” para os discentes e docentes deverá ser composto por 01 (um) livro por ano destinados aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, acompanhados de 01 (um) livro por ano para o professor, manual do professor, apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, recursos digitais, guias da família, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO DE VIDA E DE EMPREENDEDORISMO previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**

1.1.1.2.2. As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas dos livros deverão abordar também os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de

diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

- 1.1.1.2.2.1. Descobrimo a si mesmo: o mundo interior
- 1.1.1.2.2.2. Descobrimo o universo das profissões e do trabalho: o mundo ao redor
- 1.1.1.2.2.3. Descobrimo a vida financeira: escolhas e sustentabilidade
- 1.1.1.2.2.4. Abordagem pedagógica ativa e criativa
- 1.1.1.2.2.5. Atividades reflexivas e propostas mão na massa que desenvolvem criatividade, imaginação, engajamento e liderança.
- 1.1.1.2.2.6. Linguagem de histórias em quadrinhos (HQ) e infografia
- 1.1.1.2.2.7. Dicas para cultura da paz, relaxamento e segurança digital
- 1.1.1.2.2.8. O material didático-pedagógico “Projeto de Vida e Atitude Empreendedora” para os discentes e docentes deverá ser composto por 01 (um) livro por ano destinados aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, acompanhados de 01 (um) livro por ano para o professor, Suporte Pedagógico continuado direcionado ao professor, apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, recursos digitais, 01 (um) guia da família por ano, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO DE VIDA E DE EMPREENDEDORISMO previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**
- 1.1.1.2.2.9. Autoconhecimento e inteligência emocional
- 1.1.1.2.2.10. Escolhas profissionais e mercado de trabalho
- 1.1.1.2.2.11. Educação Financeira e Sustentabilidade
- 1.1.1.2.2.12. Métodos de estudo e aprendizado (apenas no 9º ano)
- 1.1.1.2.2.13. Dinâmicas de grupo
- 1.1.1.2.3. Atividades de pesquisa e atividades para casa. Textos informativos e reflexivos.
- 1.1.1.2.4. Atividades lúdicas.
- 1.1.1.2.5. Dicas para aprimoramento pessoal e profissional.
- 1.1.1.2.5.1. O material didático-pedagógico “Projeto de Vida e Atitude Empreendedora” para os discentes e docentes deverá ser composto por 01 (um) livro por ano destinados aos alunos, acompanhados de 01 (um) livro por ano para o professor, Suporte Pedagógico continuado direcionado ao professor, apresentando objetivos, pressupostos teóricos e orientações metodológicas, recursos digitais, Projeto de vida em família, para desenvolvimento de conteúdos **que contemplem as habilidades de EDUCAÇÃO DE VIDA E DE EMPREENDEDORISMO previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais deverão propiciar a possibilidade de serem trabalhados de forma interdisciplinar, com as seguintes áreas:**
- 1.1.1.2.6. Autoconhecimento
- 1.1.1.2.7. Escolhas profissionais
- 1.1.1.2.8. Educação financeira
- 1.1.1.2.9. Textos informativos e reflexivos
- 1.1.1.2.10. Levantamentos e inventário de interesses e competências
- 1.1.1.2.11. Dinâmicas de grupo e para o desenvolvimento de projetos de vida e de atitude empreendedora dos estudantes
- 1.1.1.2.12. Atividades de pesquisa e atividades para casa
- 1.1.1.2.13. Dicas para aprimoramento pessoal e profissional. Atividades criativas e dinâmicas.
- 1.1.1.2.14. Os livros deverão ser pautados nos princípios que regem a **Carta da Terra e os**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.1.1.2.14.1. Educação Infantil: Na Educação Infantil, a coleção deverá abordar temáticas atuais de maneira lúdica e interativa. As atividades propostas mesclam-se em individuais e coletivas, reflexivas e mão na massa, além de incentivarem a imaginação, oportunizando ao estudante a tomada de decisão e o desenvolvimento do olhar criativo e crítico desde cedo.

1.1.1.2.14.2. 1º Ano Ensino Fundamental: Nesta primeira etapa dos Anos Iniciais, cheia de muitas novidades para a criança, a escola é o lugar de novas socializações e muitos aprendizados. Para estimular a curiosidade e a interação, atividades lúdicas são propostas ao longo do livro Para que os alunos possam conhecer melhor uns aos outros e também a si mesmos, o módulo sobre autoconhecimento propõe atividades para que os alunos se descubram, percebam aquilo de que gostam e suas características físicas. Os educandos também têm a oportunidade de perceber que, apesar das similaridades, todas as, pessoas são únicas e todos têm sentimentos que merecem ser respeitados e acolhidos pelos demais. É ressaltada a importância de saber identificar o que se sente e lidar com os sentimentos próprios e das pessoas com quem convivemos. Em um segundo momento, o universo do trabalho e das profissões é apresentado por meio de brincadeiras e dinâmicas envolvendo instrumentos de trabalho, roupas específicas de alguns profissionais e outras informações para introduzir os temas. Para finalizar o curso, o último módulo apresenta noções da vida financeira a partir da diferenciação entre o que queremos e precisamos, entre economizar e poupar e também como aproveitar e conservar melhor aquilo que temos.

1.1.1.2.14.3. 2º Ano Ensino Fundamental: No momento em que o aluno está aprendendo a escrever, a dominar palavras, bem como a expressar suas ideias, o curso vai orientá-lo a desenvolver bons pensamentos e atitudes consigo e com os demais. Com as mudanças físicas e mentais da idade, amplia-se o leque de experiências, e por isso o desenvolvimento da inteligência emocional é um dos pontos fortes deste ano. O conhecimento das mais diversas profissões é abordado sensibilizando o educando quanto a situações problemas nas quais desenvolva sua atitude empreendedora. A educação financeira é focada na percepção das importantes diferenças entre desejo e necessidade para promover o bom uso dos recursos financeiros.

1.1.1.2.15. 3º Ano Ensino Fundamental: Nesta etapa de vida é bastante importante o aluno se tornar mais consciente de si, e por isso, para se trabalhar o autoconhecimento, a criança aprende a lidar com frustrações e a superá-las, a expressar seus sentimentos e a reconhecer qualidades em si e nos colegas, despertando habilidades de convivência. O aprendizado sobre as profissões é focado a partir de uma percepção da inter-relação entre as mais diversas ocupações profissionais, sensibilizando para a curiosidade e para uma visão de respeito mútuo. Para favorecer o amadurecimento do aluno, são trabalhados cinco sentidos (5S): Utilização, Ordenação, Limpeza, Saúde, Autodisciplina. O trabalho voltado à educação financeira começa com uma reflexão sobre as diferenças entre poupar e economizar, estimulando o aluno a sonhar e a poupar, compreendendo de onde vem e para onde vai o dinheiro da família.

1.1.1.2.16. 4º Ano Ensino Fundamental: Já mais maduro e consciente de si, o aluno é mobilizado a atividades voltadas a expressão de sentimentos, valores humanos no cotidiano e habilidades de convivência. Estas são trabalhadas a partir da reflexão de situações práticas do dia a dia da criança, o que permite uma incorporação mais apropriada dos conteúdos. Para o módulo 2, sobre o universo das profissões e do trabalho, o texto sobre as bibliotecas do mundo é debatido a partir da reflexão das mais diversas profissões envolvidas nesse universo, ampliando assim ainda mais o repertório de conhecimentos profissionais. Aprofundando os conhecimentos

obtidos no ano anterior, é feita uma retomada dos conhecimentos do 5S, aplicando o conceito à vida financeira. O empreendedorismo tem um enfoque todo especial neste momento: os alunos aprendem competências essenciais para uma atitude empreendedora e, com exemplos práticos, conhecem também pessoas inspiradoras. Para explorar a vida financeira se reflete sobre o bom uso do dinheiro e assim o aluno ganha uma maior consciência do destino que dá aos seus recursos. As crianças aprendem como a relação com o dinheiro pode afetar nossas emoções, assim como refletem sobre a diferença entre ter e ser.

1.1.1.2.17. 5º Ano Ensino Fundamental: O trabalho do autoconhecimento desde a Educação Infantil é essencial. Ao chegar ao 5º ano do Ensino Fundamental, as mudanças hormonais e cerebrais estão a mil e é quando o educando entra em contato com uma maior capacidade cognitiva e maior gama de experiências sociais. Neste sentido, aprende a conviver com as diferenças, e a construir relações com mais harmonia e tranquilidade. Exemplos práticos da aplicação de valores no dia a dia consagram este importante momento do curso. No módulo 2, conceitos e preconceitos profissionais são debatidos para que o educando construa sua “marca” pessoal e profissional futura com liberdade, autenticidade e responsabilidade. A vida financeira é debatida por meio de reflexões sobre liberdade e responsabilidade, sobre as diversas formas de uso do dinheiro e o aluno recebe orientações para organizar sobre as diversas formas de uso do dinheiro e o aluno recebe orientações para organizar.

1.1.1.2.18. 6º Ano Ensino Fundamental: Com o aluno já mais amadurecido surgem novas demandas. A sexualidade começa a aflorar, os questionamentos se tornam mais intensos e a necessidade de comparação social se intensifica para a formação da identidade. É neste sentido, de oferecer suporte para o fortalecimento da autoestima, aliada a uma percepção de sensibilidade social que é trabalhado o autoconhecimento. Temas como características pessoais, autoconceito e percepção social, beleza interior e qualidades que formam um caráter edificado são associadas ao desenvolvimento dos valores e a uma liderança ética, permitindo que o educando perceba-se como um ser em desenvolvimento, o que lhe permite investir esforços no aflorar da inteligência emocional de forma sistêmica, com visão social e cidadã. A temática da escola profissional também segue nesta linha, aproveitando uma maior reversibilidade cognitiva do aluno. É o momento de conhecer as mais diversas profissões envolvidas nos objetos e nas situações com as quais convivemos. São feitas pesquisas sobre profissões, e apresentação das informações encontradas, com especial destaque ao aprendizado das parcerias a serem feitas entre as mais diversas ocupações profissionais, sempre com visão ética, solidária e sustentável. São exploradas oportunidades de empreendedorismo bem como as atitudes empreendedoras. No que tange à educação financeira, são exploradas atitudes adequadas em relação ao uso do dinheiro para refrear impulsos consumistas advindos da necessidade de ser aceito pelo grupo ou por valores sociais instalados, e os educandos ainda aprendem mais sobre noções financeiras relevantes, além da essencial percepção das diferenças entre sonhos e projetos.

1.1.1.2.19. 7º Ano Ensino Fundamental: Esta é a fase em que a puberdade se mostra ainda mais pronunciada. Certas características da adolescência ficam mais intensas: irritabilidade, instabilidade, capacidade de argumentação, tendência à imitação social e ganho de novas destrezas motoras. É o momento de investir esforços para oferecer um contexto de aceitação e acolhimento, aliado a uma liderança firme e clara. Ao longo do curso o aluno é motivado a refletir sobre as mudanças internas e as do grupo de pertencimento. Gostos e preferências (de si e dos demais) são alvos de debate, no sentido de aliar os desejos pessoais a um convívio harmonioso, gerando o bem comum. Incentiva-se o educando a buscar estratégias funcionais e sadias para

lidar com as adversidades, e alcançar a superação e a resiliência. É aqui que se reforça a importância do reconhecimento dos próprios sonhos e metas pessoais que, junto com os valores, se constituem nas fundamentais forças do caráter, mola propulsora de uma existência realizada e feliz. Para auxiliar na escolha profissional, é o momento de aprofundar um pouco mais o tema com provocações filosóficas sobre como aliar o coração e a razão em nossas escolhas e critérios para uma boa decisão profissional. Constrói-se, assim, uma espécie de “GPS” interior para nortear importantes decisões que se anunciam nos anos seguintes da vida, sempre com o fomento ao empreendedorismo visando a uma atitude proativa diante do futuro. Para fortalecer este protagonismo, o aluno aprende a construir e manter conexões e laços harmônicos por meio de ações adequadas e aprende ainda sobre o empreendedorismo social. A educação financeira é trabalhada com reflexões sobre os significados do que é o trabalho e o que podemos obter dele, usos positivos do salário, controle de gastos, compulsividade e consumismo.

1.1.1.2.20. 8º Ano Ensino Fundamental: Nesta fase final do Ensino Fundamental o aluno já costuma estar com uma maior noção da sua identidade e, neste sentido, abrimos o primeiro módulo trazendo a importância do autoconhecimento, sensibilizando-o para uma atitude positiva com relação a si. Propõe-se a mímica das emoções para aprofundar a reflexão sobre a importância delas e reflexões sobre a aplicação dos valores no cotidiano. A escolha profissional é trabalhada com debates acerca de habilidades dos educandos que poderiam ser utilizadas futuramente nas mais diversas profissões, direcionando tanto à percepção da bagagem interior, como a possibilidade de desenvolvimento de habilidades e competências na formação do projeto de vida. Como seres em formação, um destaque especial é direcionado ao conhecimento dos diversos benefícios da disciplina, dentre os quais a felicidade, fruto de nossas escolhas na vida. A atitude empreendedora é trabalhada nas mais diversas profissões, com a pesquisa sobre profissionais de destaque para o educando reconhecer narrativas inspiradoras de sucesso com as quais possa se identificar para formar futuramente um projeto de vida claro e consistente. A educação financeira engloba noções sobre maturidade financeira, bem como atitudes que podem prejudicar a vida financeira. Alia-se a esta temática o fomento ao empreendedorismo e os educandos recebem dicas financeiras.

1.1.1.2.20.1.1.9º Ano Ensino Fundamental: O último ano do Ensino Fundamental é um momento muito importante para consolidar o amadurecimento do educando, preparando-o para o ingresso bem-sucedido no Ensino Médio. No módulo de Autoconhecimento e Inteligência Emocional são oferecidas estratégias práticas para aumentar a autopercepção para que o jovem possa construir seu projeto de vida. Atividades de sensibilização sobre o tema são realizadas. A escolha profissional contempla a busca por mais informações sobre as profissões, bem como a busca por uma ocupação que tenha significado. Os alunos têm a oportunidade de conhecer e refletir acerca de suas habilidades e competências atuais e aquelas que podem ser desenvolvidas. No módulo 3 são trabalhadas soluções de educação financeira e os alunos elaboram um plano de ação para organizar a formatura, considerando aspectos financeiros. Nesta última etapa do Ensino Fundamental, há mais um módulo, sobre Métodos de Estudo e Aprendizado, no qual são introduzidas temáticas sobre hábitos, impacto da vida digital e atitudes que favorecem um melhor aproveitamento do tempo.

1.1.1.2.20.1.2. Os padrões dominantes de produção e consumo estão causando devastação ambiental, redução dos recursos e uma massiva extinção de espécies. Comunidades estão sendo arruinadas. Os benefícios do desenvolvimento não estão sendo divididos equitativamente e o

fosso entre ricos e pobres está aumentando. A injustiça, a pobreza, a ignorância e os conflitos violentos têm aumentado e são causa de grande sofrimento. O crescimento sem precedentes da população humana tem sobrecarregado os sistemas ecológico e social. As bases da segurança global estão ameaçadas. Essas tendências são perigosas, mas não inevitáveis.

1.1.1.2.20.2. Desafios Para o Futuro

1.1.1.2.20.2.1. A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros, ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida. São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida. Devemos entender que, quando as necessidades básicas forem atingidas, o desenvolvimento humano será primariamente voltado a ser mais, não a ter mais. Temos o conhecimento e a tecnologia necessários para abastecer a todos e reduzir nossos impactos ao meio ambiente. O surgimento de uma sociedade civil global está criando novas oportunidades para construir um mundo democrático e humano. Nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados, e juntos podemos forjar soluções includentes.

1.1.1.2.20.3. Responsabilidade Universal

1.1.1.2.20.3.1. Para realizar estas aspirações, devemos decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-nos com toda a comunidade terrestre bem como com nossa comunidade local. Somos, ao mesmo tempo, cidadãos de nações diferentes e de um mundo no qual a dimensão local e global está ligada. Cada um compartilha da responsabilidade pelo presente e pelo futuro, pelo bem-estar da família humana e de todo o mundo dos seres vivos. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando vivemos com reverência o mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade considerando em relação ao lugar que ocupa o ser humano na natureza. Necessitamos com urgência de uma visão compartilhada de valores básicos para proporcionar um fundamento ético à comunidade mundial emergente. Portanto, juntos na esperança, afirmamos os seguintes princípios, todos interdependentes, visando um modo de vida sustentável como critério comum, através dos quais a conduta de todos os indivíduos, organizações, empresas, governos, e instituições transnacionais será guiada e avaliada.

1.1.1.3. Os 4 livros didáticos deverão apresentar conteúdo para incentivar os alunos a respeitarem os **PRINCÍPIOS BASILARES da EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

1.1.1.4. Os livros didáticos também deverão apresentar conteúdos que abordem os **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, que se trata de um apelo universal da Organização das Nações Unidas à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

1.1.1.4.1. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nasceram na Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável no Rio de Janeiro em 2012. O objetivo foi produzir um conjunto de objetivos que suprisse os desafios ambientais, políticos e econômicos mais urgentes que nosso mundo enfrenta.

- a) Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- b) Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- c) Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- d) Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e

promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

- e) Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- f) Água limpa e saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- g) Energia limpa e acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- h) Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- i) Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- j) Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- k) Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- l) Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- m) Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- n) Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- o) Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- p) Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- q) Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

1.1.1.5. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nas orientações da Base **Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

1.1.1.6. A BNCC orienta a elaboração dos currículos tanto nas escolas públicas e particulares nos ensinos infantil e fundamental. O documento, foi homologado pelo ministro da Educação, José Mendonça Filho, em 20 de dezembro de 2017.

1.1.1.7. O texto do documento afirma que cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar os currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal, isto é, de forma que um conhecimento seja tratado integradamente entre disciplinas, uma vez que possui pertinência em mais de uma delas. O conteúdo abordado nos livros didáticos almejados, deve ter como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Ambiental na escola. Elaborada a partir de uma linguagem lúdica e acessível, pretende despertar reflexões sobre o consumo consciente e os impactos ao meio ambiente.

1.1.1.8. Os livros didáticos também deverão ser elaborados com fundamento nos **Pilares da Sustentabilidade**.

1.1.1.9. O conceito de sustentabilidade, assim como do desenvolvimento sustentável, é

amparado por três pilares: econômico, social e ambiental. Seu objetivo é manter a harmonia entre os componentes para garantir a integridade do planeta, da natureza e da sociedade ao longo das gerações.

1.1.1.10. FORMAÇÃO AO DOCENTE

1.1.1.10.1. O “Projeto Educacional de Vida e Atitude Empreendedora” deverá oferecer conjuntamente com os demais materiais, a capacitação aos professores, ficando a formação das turmas a cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

1.1.1.10.2. O treinamento deverá ser organizado na seguinte forma: Apresentação de lançamento do programa; Capacitação presencial com equipe OPEE. Temas abordados: planejamento de aulas, estratégias eficazes de motivação dos alunos junto ao programa, fatores de sucesso, demonstração de possibilidades de ações transformadoras, entre outras; Capacitação on-line (teórica, prática e com avaliação), disponível via internet, com certificação.

1.1.1.11. PORTAL DO EDUCADOR

1.1.1.11.1. Deverá apresentar uma a plataforma virtual que possibilite:

1.1.1.11.1.1. conteúdos produzidos para auxiliar o trabalho pedagógico da Metodologia e essenciais para aprimorar a qualidade das aulas.

1.1.1.11.1.2. Planejamentos/Projetos: divididos por anos/séries e atualizados anualmente, trazem uma importante contribuição para o planejamento das aulas.

1.1.1.11.1.3. Podcasts: produzidos para a capacitação dos mediadores, trazem temas que podem ser muito úteis também para outros professores de qualquer série ou área do conhecimento.

1.1.1.11.1.4. Vitalizadores: recursos para dinamizar as aulas OPEE, como dinâmicas, músicas, poemas, vídeos, entre outros, divididos por segmento e eixo temático.

1.1.1.11.1.5. Ações transformadoras: mural de ações desenvolvidas por instituições parceiras OPEE para compartilhar e inspirar outras ações.

1.1.1.11.1.6. Livros: Tão importante quanto uma sólida formação teórica, é o desenvolvimento de competências e atitudes que façam a diferença na mediação docente. O educador de hoje precisa se conhecer, reconhecer seus pontos fortes e aspectos a desenvolver e as fases do desenvolvimento dos alunos. Livro, teórico e prático ao mesmo tempo, elaborado especialmente para os educadores de todas as áreas do conhecimento encontrarem caminhos para seu aperfeiçoamento continuado. Cada capítulo do livro deve ter reflexões teóricas consistentes e dicas práticas para facilitar a mediação em sala de aula. A proposta de leitura conjunta desta obra serve para alinhar a visão e a atitude, fomentando a proatividade, a motivação e o espírito empreendedor de todos os envolvidos na formação dos educandos. De forma clara e objetiva, o livro apresenta teste, pesquisas, dicas e técnicas que favorecem a formação e a manutenção de um clima de entusiasmo, abertura ao novo, crescimento conjunto e felicidade.

1.1.1.11.1.7. Guia de acolhimento CAMINHOS PARA A SUPERAÇÃO: deve ser composta em 03 (três) volumes que deve trazer inspirações para uma escola humanizada e objetivam inspirar toda comunidade escolar a praticar valores humanos claros e atitudes autorresponsáveis. A Parte I apresenta conteúdos e atividades que auxiliam os educadores a acolherem emocionalmente seus alunos. O foco da Parte II é inspirar e auxiliar os educadores no acolhimento às famílias dos estudantes. Já a Parte III orienta e prepara os educadores a distinguirem, entre os jovens, relacionamentos tóxicos de relacionamentos saudáveis, oferecendo noções básicas sobre prevenção de violência. Materiais gratuitos disponíveis na área de Conteúdo Aberto da plataforma FTD.

1.1.1.11.1.8. Plataforma: uma plataforma de Educação a Distância, a plataforma deve ser criada especialmente para disseminar conhecimentos e experiências, acompanhando as mudanças da sociedade. Com cursos para as áreas Corporativa, Educacional e Familiar, a plataforma apresenta conteúdos de autores renomados e visa revolucionar o processo de aprendizagem e a experiência do usuário, além de explorar todos os benefícios da Educação

1.2. PARA AS FAMÍLIAS

1.2.1.1. Para a construção de projetos de vida verdadeiramente felizes, é importante que as famílias participem. Por isso, a coleção deve oferecer o Guia da Família, que possibilita o despertar dos familiares para aprenderem junto com as crianças e jovens. Trata-se da integração entre a família, o livro didático e a escola, todos focados na formação de seres humanos capazes de construir um mundo melhor. Este material é entregue para cada família juntamente com o livro do aluno, em alguns segmentos.

1.2.1.2. APLICATIVO: ESCOLA PARA PAIS:

1.2.1.2.1. Uma ferramenta extremamente importante para pais, tios, avós e demais familiares que educam com responsabilidade e amor. Nele é possível encontrar conteúdos exclusivos como podcasts, vídeos, reportagens especiais. Disponível para download gratuito nas versões Android e Ios.

1.3. PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1.3.1. Projeto envolvendo Educação Financeira, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, a ser implantado nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados ao CONISA

1.3.1.1. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA

1.3.1.1.1. A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, pautada na construção do conhecimento do indivíduo de forma plena, tanto na esfera acadêmico pedagógica como também na formação cidadã, pautados nos projetos políticos-pedagógicos que tratem de temas relevantes, recomendados pelo Ministério da Educação.

1.3.1.1.2. A nossa sociedade está alicerçada em um sistema capitalista onde os indivíduos, diariamente, são expostos a diversas informações de ordem financeira e econômica. Além disso, na mesma frequência, propagandas são veiculadas com o objetivo de levar as pessoas ao consumo; consumo este que ocorre, muitas vezes, sem planejamento e que, conseqüentemente, podem levar à inadimplência. Tal situação leva a um ciclo vicioso de pessoas endividadas, fruto de uma relação complexa entre o indivíduo e o dinheiro que geram efeitos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, mas que podem ser amenizadas de forma significativa através de educação financeira.

1.3.1.1.3. Nesse sentido, as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) contemplam a Educação Financeira como um requisito obrigatório para a formação do indivíduo, tendo essa temática como base para que os alunos desde a mais tenra idade, possa desenvolver conhecimentos para administrar seus recursos financeiros.

1.3.1.1.4. Nessa vertente, a Educação Financeira foi contemplada como tema especial obrigatório e deve ser abordada em todas as escolas de Educação Básica do país, estando prevista na Estratégia Nacional de Educação Financeira onde cabe, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios implementar programas voltados para educação financeira. Também

está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que inclui como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade,

1.3.1.1.5. A inserção da Educação Financeira nos nossos currículos escolares, tem como escopo, levar a Educação Financeira a todos os alunos e alunas das redes públicas de ensino. Afinal, aprender sobre Educação Financeira dentro das salas de aula é fundamental para o fortalecimento da cidadania, preparando as crianças e adolescentes a lidar com as suas finanças e a melhorarem seus hábitos de consumo, contribuindo assim com toda organização financeira do país.

1.3.1.1.6. Considerando que as crianças a partir dos três anos já começam a compreender de forma mais básica conceitos como poupar e gastar, a aquisição se pauta na premissa da importância de ensinar as crianças desde pequenas sobre essas questões, considerando quaisquer hábitos se aprendem e se consolidam desde cedo, sendo importantíssimo instituir a educação financeira desde a educação infantil, visto que, nessa fase de 3 a 6 anos é que os conhecimentos e habilidades nessa área de educação financeira precisam já ser fomentados.

1.3.1.1.7. Dessa forma, considerando que a educação financeira precisa ser amplamente promovida nas escolas desde as primeiras fases de aprendizagem, o objetivo geral da presente chamada pública, é analisar diversos projetos para selecionar empresa especializada para implantar o PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, acompanhado de materiais didáticos e paradidáticos, que permita a realização de um trabalho de forma interdisciplinar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, para o ensino da EDUCAÇÃO FINANCEIRA conforme especificado na BNCC, nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados em consonância com tais premissas.

1.3.2. MATERIAL DIDÁTICO

1.3.2.1. Os materiais didáticos para EDUCAÇÃO FINANCEIRA deverão ser compostos por 3 (três) livros destinados à Educação Infantil (1,2,3), 9 (nove) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º). Contando também com os respectivos Livros do professor para cada ano/série que deverão apresentar objetivos, pressupostos teóricos, orientações metodológicas, sugestões de leitura e ainda resolução de atividades e encaminhamento para sala de aula.

1.3.2.2. Os manuais do professor deverão contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais serão trabalhados de forma interdisciplinar:

1.3.2.2.1. Língua Portuguesa

1.3.2.2.2. Matemática

1.3.2.2.3. História

1.3.2.2.4. Geografia

1.3.2.2.5. Ciências Naturais

1.3.2.2.6. Arte

1.3.2.3. - As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas deverão abordar ainda os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

1.3.2.3.1. Educação ambiental

1.3.2.3.2. Educação alimentar e nutricional

1.3.2.3.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

1.3.2.3.4. Educação em direitos humanos

- 1.3.2.3.5. Empreendedorismo
- 1.3.2.3.6. Sustentabilidade
- 1.3.2.3.7. Saúde
- 1.3.2.3.8. Vida familiar e social
- 1.3.2.3.9. Educação para o consumo
- 1.3.2.3.10. Educação financeira e fiscal
- 1.3.2.3.11. Trabalho, ciência e tecnologia
- 1.3.2.3.12. Diversidade cultural
- 1.3.2.4. O Projeto de Educação Financeira a ser implantado nos municípios consorciados deverão apresentar um método pedagógico visando cooperar para o desenvolvimento de competências de Educação Financeira. Com metodologia fundamentada nos pilares da sustentabilidade, pois a soma de ações – econômica, social e ambiental – impactam o meio em que vivemos.
- 1.3.2.5. O Projeto de Educação Financeira deverá ser elaborado com base nos pilares da sustentabilidade visando desenvolver de forma lúdica uma consciência voltada para hábitos de consumo consciente, gastos equilibrados, evitando desperdícios e empreendendo em meio a uma economia criativa e mais colaborativa. São realizadas atividades diversificadas, que reflete o cotidiano, incentiva a criatividade e contribui para formação do aluno na construção de um mundo sustentável.
- 1.3.2.6. Deverá desenvolver o conteúdo a ser ofertado em sala de aula pelo professor através dos planos de aula, alinhados a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, projetos pedagógicos para serem realizados bimestralmente.
- 1.3.2.7. Cada livro do aluno deverá ser acompanhado respectivamente pelo livro do professor: trazendo a reprodução completa do livro do aluno, página a página, com propostas e sugestões didáticas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 1.3.2.8. Deverá abordar os seguintes temas: Sustentabilidade, empreendedorismo, economia, ética, cidadania, família, autonomia, criatividade e colaboração.
- 1.3.2.9. Os livros deverão ter conteúdo que trabalhem a inclusão financeira contribuindo para a gestão eficiente das finanças pessoais, que aumentam o bem-estar individual e permite que as pessoas alcancem os seus objetivos econômicos, tendo como premissa a questão de que cidadãos financeiramente incluídos contribuem coletivamente para o crescimento econômico, a preservação ambiental e a redução das desigualdades sociais.
- 1.3.2.10. As práticas pedagógicas de educação financeira, deverão ser abordadas através **de livros elaborados separadamente para cada nível de ensino**, o planejamento e orçamento, economia, gastos e conceitos de crédito, investimentos e serviços bancários, os conceitos de gastos e crédito, poupança, investimento e planejamento financeiro para o futuro
- 1.3.2.11. O conteúdo deve ser elaborado a partir de uma linguagem lúdica e acessível, e com questões que despertem reflexões sobre o uso consciente do dinheiro e de todos e dos recursos disponíveis.
- 1.3.2.12. O material didático deverá ser elaborado com fundamento nas orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Financeira na escola, e que preconiza a aprendizagem sobre conceitos mais básicos em torno de economia e finanças — impostos, investimentos, inflação e outros, sendo indispensável abordar o conteúdo de maneira interdisciplinar, relacionando-o a elementos políticos, psicológicos, sociais e culturais.
- 1.3.2.13. O material didático deverá ser elaborado com fundamento na LEGISLAÇÃO

aplicável, pautando-se nos seguintes documentos:

1.3.2.13.1. Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010

1.3.2.13.1.1. A proposta de Educação Financeira do governo brasileiro foi orientada pela proposta elaborada pela OCDE a partir da qual especialistas brasileiros produziram um documento denominado Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010. Tal documento, foi elaborado com o intuito de promover a Educação Financeira da população brasileira por representantes do governo, da sociedade civil e da iniciativa privada. O grupo de trabalho Coremec (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros de Previdência e Capitalização) foi o, órgão responsável pelo desenvolvimento de uma proposta nacional de Educação Financeira. A Estratégia Nacional de Educação Financeira teve como objetivo "(...) ampliar a compreensão do cidadão, para que seja capaz de fazer escolhas conscientes quanto à administração de seus recursos, e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiros (...)" (BRASIL, 2011a, p.2).

1.3.2.13.1.2. A OCDE considera que a educação é mais eficiente quando é construída por meio de atitudes cotidianas realizadas pelas famílias, pois com algumas atitudes simples a criança começa a perceber que existe distinção entre necessidade e desejo, diferenças entre preços e entre marcas e produtos, além de ser importante poupar e conservar o dinheiro. Outro ponto defendido pela OCDE é o de que a Educação Financeira direcionada às crianças deve objetivar a criação de "bases" para que, na vida adulta, as crianças possam ter uma relação saudável, equilibrada em todas as questões relacionadas a finanças.

1.3.2.13.2. Estratégia Nacional da Educação Financeira No Brasil, o COREMEC, reúne os quatro reguladores do Sistema Financeiro Nacional:

1.3.2.13.2.1. Banco Central do Brasil (BCB)

1.3.2.13.2.2. Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

1.3.2.13.2.3. Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

1.3.2.13.2.4. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

1.3.2.13.3. Com o objetivo de propor a estratégia nacional de educação financeira, o COREMEC constituiu um grupo de trabalho em 2007 (denominado "Grupo de Trabalho do COREMEC" deste ponto em diante). Esse grupo propôs, em 2009, um rascunho da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). O rascunho foi validado pelos quatro reguladores que compõem o COREMEC e, em dezembro de 2010, o Decreto Presidencial nº 7.3977 estabeleceu formalmente a ENEF. Esse Decreto também criou o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). Fundamentação para o desenvolvimento da ENEF No Brasil, a evolução econômica recente, que tudo indica que prosseguirá, acompanhada de inclusão social, contribuiu para impulsionar o desenvolvimento tanto para aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) quanto para modificar a composição e distribuição de renda. Nesse contexto, diversos desafios, listados abaixo, exigiram uma resposta estruturada e articulada pelo Estado e pela sociedade.

1.3.2.13.4. O foco da ENEF está no desenvolvimento e implementação de programas para três públicos-alvo: crianças, jovens e adultos. A ENEF chegará às crianças e jovens principalmente por programas a serem desenvolvidos em escolas de ensino fundamental, sob a orientação do Ministério da Educação (MEC) e com colaboração das secretarias de educação estaduais e municipais. Programas que utilizam parcerias com agentes privados e públicos capazes de multiplicar o efeito das ações da ENEF serão utilizados para alcançar os adultos. Essas ações incluirão portais de Internet, palestras, publicações, seminários, reuniões regionais,

competições, centros de atendimento telefônico, campanhas de publicidade, cursos, programas de TV, feiras, espaços culturais e outros. Algumas dessas ações serão detalhadas nas próximas seções.

1.3.2.13.5. Definição de Educação Financeira A ENEF é inspirada pelo conceito de educação financeira definido pela OCDE13 em 2005, adaptado para a realidade brasileira: **“o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e dos produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação claras, adquiram os valores e as competências necessários para se tornarem conscientes das oportunidades e dos riscos neles envolvidos e, então, façam escolhas bem informados, saibam onde procurar ajuda, adotem outras ações que melhorem o seu bem-estar, contribuindo, assim, de modo consistente para formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”.**

1.3.2.13.6. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO/ RECOMENDAÇÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS E AS BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.2.13.7. O CONSELHO, considerando o artigo 5, alínea “b” da Convenção que instituiu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 14 de dezembro de 1960; considerando que a educação financeira sempre foi importante para ajudar consumidores a orçar e administrar suas receitas, poupar e investir de forma eficiente, e evitar tornarem-se vítimas de fraude;

1.3.2.13.8. Considerando que à medida que o mercado financeiro fica cada vez mais sofisticado e as famílias assumem mais responsabilidades e risco por decisões financeiras, especialmente na área de previdência, é preciso haver indivíduos financeiramente educados para assegurar níveis suficientes de proteção do investidor e do consumidor, bem como o bom funcionamento não só do mercado financeiro, mas também da economia.

1.3.2.13.9. Considerando que as enquetes de alfabetização financeira feitas nos últimos anos nos países da OCDE mostram que os consumidores possuem baixos níveis de alfabetização financeira e carecem de conscientização sobre a necessidade de serem financeiramente educados;

1.3.2.13.10. Considerando que governos e instituições públicas e privadas pertinentes (em nível nacional e subnacional, incluindo organismos de regulação e supervisão) de países membros e não membros da OCDE podem se beneficiar da orientação internacional sobre princípios e boas práticas de educação e conscientização financeira;

1.3.2.13.11. Considerando que sua implementação deverá observar vários fatores econômicos, sociais, demográficos e culturais e, portanto, poderá variar de um país a outro e que também há diversos métodos para desenvolver com sucesso a educação financeira para um público-alvo específico;

1.3.2.13.12. Considerando também que a implementação das boas práticas relacionadas a instituições financeiras deve levar em conta a diversidade das instituições financeiras, que estas diretrizes não impedem as atividades de negócio relevantes e que se espera que as associações nacionais de instituições financeiras sejam os principais atores deste subconjunto de boas práticas; com base na proposta do Comitê de Mercados Financeiros:

1.3.2.13.12.1. RECOMENDA que os países membros promovam educação e conscientização financeira e, nesse contexto, que governos e instituições públicas e privadas pertinentes levem em conta e coloquem em prática os princípios e as melhores práticas para educação e

conscientização financeira estabelecidos no anexo desta Recomendação e que fazem parte deste documento.

1.3.2.13.12.2. CONVIDA os países membros a disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.3.2.13.12.3. CONVIDA os países não membros a levarem em consideração esta Recomendação e disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.3.2.13.12.4. CONVIDA os países membros, por meio de sua participação no Comitê de Mercados Financeiros, no Comitê de Seguros e seu Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada a identificar boas práticas adicionais nas áreas de educação financeira, de seguros e previdenciária, respectivamente.

1.3.2.13.12.5. INSTRUI o Comitê de Mercados Financeiros a trocar informações sobre os progressos e as experiências relativos à aplicação desta Recomendação, a analisar estas informações e a informar ao Conselho em até três anos após sua adoção e, se for o caso, depois.

1.3.2.13.13. PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

I. PRINCÍPIOS

a) A educação financeira pode ser definida como "o processo pelo qual consumidores/investidores financeiros aprimoram sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução e/ou aconselhamento objetivo, desenvolvem as habilidades e a confiança para se tornarem mais conscientes de riscos e oportunidades financeiras, a fazer escolhas informadas, a saber onde buscar ajuda, e a tomar outras medidas efetivas para melhorar seu bem-estar financeiro". Educação financeira, portanto, vai além do fornecimento de informações e aconselhamento financeiro, o que deve ser regulado, como geralmente já é o caso, especialmente para a proteção de clientes financeiros (por exemplo, consumidores em relações contratuais).

b) Essa construção de capacidade financeira, baseada em informação e instrução financeira adequada, deve ser promovida. A educação financeira deve ser oferecida de forma justa e imparcial. Os programas devem ser coordenados e desenvolvidos com eficiência.

c) Os programas de educação financeira devem se concentrar em questões de alta prioridade que, a depender das circunstâncias nacionais, podem envolver aspectos importantes do planejamento da vida financeira, como poupança básica, gestão da dívida privada ou seguro, bem como pré-requisitos para conscientização financeira, como noções de matemática financeira e economia. Deve-se estimular a conscientização dos futuros aposentados sobre a necessidade de avaliar a adequação financeira dos seus regimes atuais de previdência pública e privada e de tomar as medidas apropriadas quando necessário.

d) A educação financeira deve ser considerada no arcabouço regulador e administrativo e deve ser tida como ferramenta para promover crescimento econômico, confiança e estabilidade, juntamente com a regulação das instituições financeiras e a proteção do consumidor (incluindo a regulação sobre informação e aconselhamento). A promoção da educação financeira não deve ser substituída por regulação financeira, que é essencial para proteger o consumidor (por exemplo, contra fraude) e que se espera que a educação financeira possa complementar.

e) Devem ser tomadas as medidas apropriadas quando a capacidade financeira é

essencial, mas há deficiências identificadas. Outras ferramentas de políticas públicas a considerar são a proteção do consumidor e a regulação das instituições financeiras. Sem limitar a liberdade de contrato, devem ser considerados mecanismos de falência que levem em consideração educação financeira inadequada ou comportamento passivo/inerte.

f) Deve-se promover o papel das instituições financeiras na educação financeira e esta deve tornar-se parte da boa governança daquelas, no que concerne a seus clientes financeiros. A prestação de contas e a responsabilidade das instituições financeiras deve ser incentivada, não apenas para fornecer informações e orientações sobre questões financeiras, mas também para promover a conscientização financeira dos clientes, especialmente para compromissos de longo prazo e compromissos que representem uma parcela substancial de sua renda atual e futura.

g) Devem ser desenhados programas de educação financeira para atender as necessidades e o nível de alfabetização financeira do público-alvo dos programas e que reflitam a forma como esse público alvo prefere receber informação financeira. A educação financeira deve ser vista como um processo contínuo, permanente e vitalício, especialmente a fim de capturar a maior sofisticação dos mercados, as necessidades variáveis em diferentes fases da vida e informações cada vez mais complexas

II. BOAS PRÁTICAS

II.1. Ação pública para a educação financeira:

a) Devem ser estimuladas campanhas nacionais para aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de melhorar sua compreensão acerca de riscos financeiros e formas de se proteger contra riscos financeiros por meio de instrumentos adequados de poupança, seguro e educação financeira.

b) A educação financeira deve começar na escola. As pessoas devem ser educadas sobre questões financeiras o mais cedo possível em suas vidas.

c) Deve-se considerar incluir a educação financeira em programas estatais de bem-estar social.

d) Devem ser promovidas estruturas especializadas apropriadas (possivelmente incorporadas às autoridades existentes) responsáveis pela promoção e coordenação da educação financeira em nível nacional e regional, além de iniciativas locais, públicas e privadas, o mais próximo possível da população.

e) Devem ser promovidos websites específicos para oferecer informação financeira relevante e acessível para o público. Serviços de informação gratuitos devem ser desenvolvidos. Devem ser promovidos sistemas de alerta por organizações profissionais, de consumidores ou outras em questões de alto risco que podem ser prejudiciais para os interesses do consumidor financeiro (incluindo fraude).

f) Deve ser promovida cooperação internacional em educação financeira, incluindo o uso da OCDE como um fórum internacional de intercâmbio de informações sobre experiências nacionais recentes em educação financeira.

II.2. O papel das instituições financeiras na educação financeira:

a) Devem ser estimulados requisitos para especificar os tipos de informação (inclusive onde encontrar informações e o fornecimento de informações gerais objetivas e comparativas sobre os riscos e retornos de diferentes tipos de produtos) que as instituições financeiras precisam fornecer aos clientes sobre produtos e serviços financeiros.

b) Deve-se incentivar as instituições financeiras a distinguirem claramente entre

educação financeira e informações financeiras e orientação financeira "comercial". Qualquer orientação financeira para fins comerciais deve ser transparente e divulgar claramente sua natureza comercial se for promovida como uma iniciativa de educação financeira. Para os serviços financeiros que envolvem compromissos de longo prazo ou têm consequências financeiras significativas, as instituições financeiras devem ser encorajadas a verificar se as informações fornecidas aos seus clientes são lidas e compreendidas.

c) Deve-se incentivar as instituições financeiras a fornecerem informações em vários níveis diferentes para melhor atender as necessidades dos consumidores. Impressos pequenos e de difícil compreensão deve ser evitados.

d) .A educação financeira fornecida por instituições financeiras deve ser avaliada regularmente para garantir que atenda às necessidades do consumidor. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias com entidades independentes de assessoria financeira, sem fins lucrativos, que possam ter melhor conexão com o consumidor, particularmente aquelas que enfrentam desvantagens para participar dos mercados financeiros.

e) As instituições financeiras devem ser incentivadas a capacitar seu pessoal em educação financeira e desenvolver códigos de conduta para o aconselhamento geral sobre investimentos e empréstimos, sem vinculação ao fornecimento de um produto específico.

III. Programas de educação financeira

a) Devem ser promovidos programas de educação financeira que ajudem o consumidor financeiro a encontrar informações e entender os prós e contras, bem como os riscos dos diferentes tipos de produtos e serviços financeiros. Deve ser promovida a pesquisa em economia comportamental.

b) O desenvolvimento de metodologias para avaliar programas existentes de educação financeira deve ser promovido. O reconhecimento oficial de programas de educação financeira que atendem aos critérios relevantes deve ser considerado.

c) Devem ser promovidos programas de educação financeira que desenvolvam diretrizes para conteúdo educativo e nível de desempenho para cada programa de educação financeiro e para cada subgrupo populacional.

d) A fim de alcançar uma maior cobertura e exposição, deve-se promover o uso de todos os meios de divulgação de mensagens de educação.

e) A fim de considerar os vários contextos de investidores/consumidores, deve-se promover uma educação financeira que crie diferentes programas específicos para subgrupos específicos de investidores/consumidores (por exemplo, jovens e grupos menos escolarizados ou menos favorecidos). A educação financeira deve estar relacionada com as circunstâncias individuais, por meio de seminários de educação financeira e programas de aconselhamento financeiro personalizados.

f) Para os programas que demandam o uso de salas de aula, deve-se promover treinamento e capacitação dos educadores. A esse respeito, deve-se estimular o desenvolvimento de programas para "educar os educadores" e o fornecimento de materiais e ferramentas de informações específicas para esses educadores.

1.3.3. TREINAMENTO DOCENTE

1.3.3.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Educação Financeira, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas de sala de aula. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, uma vez

que é o professor que passa a estabelecer relação objetiva entre os conceitos de educação financeira e as demais áreas do conhecimento.

1.3.3.2. Nesse sentido o projeto deverá oferecer capacitação aos professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de até 8 horas por turma, ficando a formação das turmas cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

1.3.3.3. O treinamento deverá ser organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

1.3.3.4. As aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

1.3.4. PORTAL DO EDUCADOR

1.3.4.1. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e plataforma de transmissão).

1.3.4.2. Deverá fornecer Manuais do professor, especificados anteriormente

1.3.4.3. Deverá fornecer Planos de aula de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.3.4.4. Deverá fornecer vídeos referentes a temas afins;

1.3.4.5. Deverá fornecer Palestras online;

1.3.4.6. Deverá fornecer Artigos da Área de Educação Financeira

1.3.4.7. Deverá fazer uso de metodologias ativas.

1.3.4.7.1. A nossa sociedade está alicerçada em um sistema capitalista onde os indivíduos, diariamente, são expostos a diversas informações de ordem financeira e econômica. Além disso, na mesma frequência, propagandas são veiculadas com o objetivo de levar as pessoas ao consumo; consumo este que ocorre, muitas vezes, sem planejamento e que, conseqüentemente, podem levar à inadimplência. Tal situação leva a um ciclo vicioso de pessoas endividadas, fruto de uma relação complexa entre o indivíduo e o dinheiro que geram efeitos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, mas que podem ser amenizadas de forma significativa através de educação financeira.

1.3.4.7.2. Nesse sentido, as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) contemplam a Educação Financeira como um requisito obrigatório para a formação do indivíduo, tendo essa temática como base para que os alunos desde a mais tenra idade, possa desenvolver conhecimentos para administrar seus recursos financeiros.

1.3.4.7.3. Nessa vertente, a Educação Financeira foi contemplada como tema especial obrigatório e deve ser abordada em todas as escolas de Educação Básica do país, estando prevista na Estratégia Nacional de Educação Financeira onde cabe, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios implementar programas voltados para educação financeira. Também está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que inclui como um dos temas contemporâneos a ser abordado em todos os níveis de escolaridade,

1.3.4.7.4. A inserção da Educação Financeira nos nossos currículos escolares, tem como escopo, levar a Educação Financeira a todos os alunos e alunas das redes públicas de ensino. Afinal, aprender sobre Educação Financeira dentro das salas de aula é fundamental para o fortalecimento da cidadania, preparando as crianças e adolescentes a lidar com as suas finanças e a melhorarem seus hábitos de consumo, contribuindo assim com toda organização financeira

do país.

1.3.4.7.5. Considerando que as crianças a partir dos três anos já começam a compreender de forma mais básica conceitos como poupar e gastar, a aquisição se pauta na premissa da importância de ensinar as crianças desde pequenas sobre essas questões, considerando quaisquer hábitos se aprendem e se consolidam desde cedo, sendo importantíssimo instituir a educação financeira desde a educação infantil, visto que, nessa fase de 3 a 6 anos é que os conhecimentos e habilidades nessa área de educação financeira precisam já ser fomentados.

1.3.4.7.6. Dessa forma, considerando que a educação financeira precisa ser amplamente promovida nas escolas desde as primeiras fases de aprendizagem, o objetivo geral da presente chamada pública, é analisar diversos projetos para selecionar empresa especializada para implantar o PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, acompanhado de materiais didáticos e paradidáticos, que permita a realização de um trabalho de forma interdisciplinar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, para o ensino da EDUCAÇÃO FINANCEIRA conforme especificado na BNCC, nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados em consonância com tais premissas.

1.3.5. MATERIAL DIDÁTICO

1.3.5.1. Os materiais didáticos para EDUCAÇÃO FINANCEIRA deverão ser compostos por 3 (três) livros destinados à Educação Infantil (1,2,3), 9 (nove) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º), Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) . Contando também com os respectivos Livros do professor para cada ano/série que deverão apresentar objetivos, pressupostos teóricos, orientações metodológicas, sugestões de leitura e ainda resolução de atividades e encaminhamento para sala de aula.

1.3.5.2. Os manuais do professor deverão contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com vistas a colocar os estudantes em contato com diversos gêneros textuais, os quais serão trabalhados de forma interdisciplinar:

1.3.5.2.1. Língua Portuguesa

1.3.5.2.2. Matemática

1.3.5.2.3. História

1.3.5.2.4. Geografia

1.3.5.2.5. Ciências Naturais

1.3.5.2.6. Arte

1.3.5.3. - As temáticas trabalhadas e as orientações didáticas deverão abordar ainda os temas contemporâneos, que poderão ser desenvolvidos pelos professores de diferentes áreas, de maneira transversal e integradora:

1.3.5.3.1. Educação ambiental

1.3.5.3.2. Educação alimentar e nutricional

1.3.5.3.3. Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso

1.3.5.3.4. Educação em direitos humanos

1.3.5.3.5. Empreendedorismo

1.3.5.3.6. Sustentabilidade

1.3.5.3.7. Saúde

1.3.5.3.8. Vida familiar e social

1.3.5.3.9. Educação para o consumo

1.3.5.3.10. Educação financeira e fiscal

1.3.5.3.11. Trabalho, ciência e tecnologia

1.3.5.3.12. Diversidade cultural

1.3.5.4. O Projeto de Educação Financeira a ser implantado nos municípios consorciados deverão apresentar um método pedagógico visando cooperar para o desenvolvimento de competências de Educação Financeira. Com metodologia fundamentada nos pilares da sustentabilidade, pois a soma de ações – econômica, social e ambiental – impactam o meio em que vivemos.

1.3.5.5. O Projeto de Educação Financeira deverá ser elaborado com base nos pilares da sustentabilidade visando desenvolver de forma lúdica uma consciência voltada para hábitos de consumo consciente, gastos equilibrados, evitando desperdícios e empreendendo em meio a uma economia criativa e mais colaborativa. São realizadas atividades diversificadas, que reflete o cotidiano, incentiva a criatividade e contribui para formação do aluno na construção de um mundo sustentável.

1.3.5.6. Deverá desenvolver o conteúdo a ser ofertado em sala de aula pelo professor através dos planos de aula, alinhados a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) E, projetos pedagógicos para serem realizados bimestralmente.

1.3.5.7. Cada livro do aluno deverá ser acompanhado respectivamente pelo livro do professor: trazendo a reprodução completa do livro do aluno, página a página, com propostas e sugestões didáticas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3.5.8. Deverá abordar os seguintes temas: Sustentabilidade, empreendedorismo, economia, ética, cidadania, família, autonomia, criatividade e colaboração.

1.3.5.9. Os livros deverão ter conteúdo que trabalhem a inclusão financeira contribuindo para a gestão eficiente das finanças pessoais, que aumentam o bem-estar individual e permite que as pessoas alcancem os seus objetivos econômicos, tendo como premissa a questão de que cidadãos financeiramente incluídos contribuem coletivamente para o crescimento econômico, a preservação ambiental e a redução das desigualdades sociais.

1.3.5.10. As práticas pedagógicas de educação financeira, deverão ser abordadas através **de livros elaborados separadamente para cada nível de ensino**, o planejamento e orçamento, economia, gastos e conceitos de crédito, investimentos e serviços bancários, os conceitos de gastos e crédito, poupança, investimento e planejamento financeiro para o futuro

1.3.5.11. O conteúdo deve ser elaborado a partir de uma linguagem lúdica e acessível, e com questões que despertem reflexões sobre o uso consciente do dinheiro e de todos e dos recursos disponíveis.

1.3.5.12. O material didático deverá ser elaborado com fundamento nas orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que inclui a Educação Financeira na escola, e que preconiza a aprendizagem sobre conceitos mais básicos em torno de economia e finanças — impostos, investimentos, inflação e outros, sendo indispensável abordar o conteúdo de maneira interdisciplinar, relacionando-o a elementos políticos, psicológicos, sociais e culturais.

1.3.5.13. O material didático deverá ser elaborado com fundamento na LEGISLAÇÃO aplicável, pautando-se nos seguintes documentos:

1.3.5.13.1. Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010

1.3.5.13.1.1. A proposta de Educação Financeira do governo brasileiro foi orientada pela proposta elaborada pela OCDE a partir da qual especialistas brasileiros produziram um documento denominado Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010. Tal documento, foi elaborado com o intuito de promover a Educação Financeira da população brasileira por representantes do governo, da

sociedade civil e da iniciativa privada. O grupo de trabalho Coremec (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiros, de Capitais, de Seguros de Previdência e Capitalização) foi o, órgão responsável pelo desenvolvimento de uma proposta nacional de Educação Financeira. A Estratégia Nacional de Educação Financeira teve como objetivo “(...) ampliar a compreensão do cidadão, para que seja capaz de fazer escolhas conscientes quanto à administração de seus recursos, e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiros (...)” (BRASIL, 2011a, p.2).

1.3.5.13.1.2. A OCDE considera que a educação é mais eficiente quando é construída por meio de atitudes cotidianas realizadas pelas famílias, pois com algumas atitudes simples a criança começa a perceber que existe distinção entre necessidade e desejo, diferenças entre preços e entre marcas e produtos, além de ser importante poupar e conservar o dinheiro. Outro ponto defendido pela OCDE é o de que a Educação Financeira direcionada às crianças deve objetivar a criação de “bases” para que, na vida adulta, as crianças possam ter uma relação saudável, equilibrada em todas as questões relacionadas a finanças.

1.3.5.13.2. Estratégia Nacional da Educação Financeira No Brasil, o COREMEC, reúne os quatro reguladores do Sistema Financeiro Nacional:

1.3.5.13.2.1. Banco Central do Brasil (BCB)

1.3.5.13.2.2. Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

1.3.5.13.2.3. Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

1.3.5.13.2.4. Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

1.3.5.13.3. Com o objetivo de propor a estratégia nacional de educação financeira, o COREMEC constituiu um grupo de trabalho em 2007 (denominado “Grupo de Trabalho do COREMEC” deste ponto em diante). Esse grupo propôs, em 2009, um rascunho da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). O rascunho foi validado pelos quatro reguladores que compõem o COREMEC e, em dezembro de 2010, o Decreto Presidencial nº 7.3977 estabeleceu formalmente a ENEF. Esse Decreto também criou o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). Fundamentação para o desenvolvimento da ENEF No Brasil, a evolução econômica recente, que tudo indica que prosseguirá, acompanhada de inclusão social, contribuiu para impulsionar o desenvolvimento tanto para aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) quanto para modificar a composição e distribuição de renda. Nesse contexto, diversos desafios, listados abaixo, exigiram uma resposta estruturada e articulada pelo Estado e pela sociedade.

1.3.5.13.4. O foco da ENEF está no desenvolvimento e implementação de programas para três públicos-alvo: crianças, jovens e adultos. A ENEF chegará às crianças e jovens principalmente por programas a serem desenvolvidos em escolas de ensino fundamental, sob a orientação do Ministério da Educação (MEC) e com colaboração das secretarias de educação estaduais e municipais. Programas que utilizam parcerias com agentes privados e públicos capazes de multiplicar o efeito das ações da ENEF serão utilizados para alcançar os adultos. Essas ações incluirão portais de Internet, palestras, publicações, seminários, reuniões regionais, competições, centros de atendimento telefônico, campanhas de publicidade, cursos, programas de TV, feiras, espaços culturais e outros. Algumas dessas ações serão detalhadas nas próximas seções.

1.3.5.13.5. Definição de Educação Financeira A ENEF é inspirada pelo conceito de educação financeira definido pela OCDE13 em 2005, adaptado para a realidade brasileira: **“o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e dos produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação claras, adquiram**

os valores e as competências necessários para se tornarem conscientes das oportunidades e dos riscos neles envolvidos e, então, façam escolhas bem informados, saibam onde procurar ajuda, adotem outras ações que melhorem o seu bem-estar, contribuindo, assim, de modo consistente para formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”.

1.3.5.13.6. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO/ RECOMENDAÇÃO SOBRE OS PRINCÍPIOS E AS BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

1.3.5.13.7. O CONSELHO, considerando o artigo 5, alínea “b” da Convenção que instituiu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 14 de dezembro de 1960; considerando que a educação financeira sempre foi importante para ajudar consumidores a orçar e administrar suas receitas, poupar e investir de forma eficiente, e evitar tornarem-se vítimas de fraude;

1.3.5.13.8. Considerando que à medida que o mercado financeiro fica cada vez mais sofisticado e as famílias assumem mais responsabilidades e risco por decisões financeiras, especialmente na área de previdência, é preciso haver indivíduos financeiramente educados para assegurar níveis suficientes de proteção do investidor e do consumidor, bem como o bom funcionamento não só do mercado financeiro, mas também da economia.

1.3.5.13.9. Considerando que as enquetes de alfabetização financeira feitas nos últimos anos nos países da OCDE mostram que os consumidores possuem baixos níveis de alfabetização financeira e carecem de conscientização sobre a necessidade de serem financeiramente educados;

1.3.5.13.10. Considerando que governos e instituições públicas e privadas pertinentes (em nível nacional e subnacional, incluindo organismos de regulação e supervisão) de países membros e não membros da OCDE podem se beneficiar da orientação internacional sobre princípios e boas práticas de educação e conscientização financeira;

1.3.5.13.11. Considerando que sua implementação deverá observar vários fatores econômicos, sociais, demográficos e culturais e, portanto, poderá variar de um país a outro e que também há diversos métodos para desenvolver com sucesso a educação financeira para um público-alvo específico;

1.3.5.13.12. Considerando também que a implementação das boas práticas relacionadas a instituições financeiras deve levar em conta a diversidade das instituições financeiras, que estas diretrizes não impedem as atividades de negócio relevantes e que se espera que as associações nacionais de instituições financeiras sejam os principais atores deste subconjunto de boas práticas; Com base na proposta do Comitê de Mercados Financeiros:

1.3.5.13.12.1. RECOMENDA que os países membros promovam educação e conscientização financeira e, nesse contexto, que governos e instituições públicas e privadas pertinentes levem em conta e coloquem em prática os princípios e as melhores práticas para educação e conscientização financeira estabelecidos no anexo desta Recomendação e que fazem parte deste documento.

1.3.5.13.12.2. CONVIDA os países membros a disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.3.5.13.12.3. CONVIDA os países não membros a levarem em consideração esta Recomendação e disseminarem estes princípios e boas práticas entre as instituições públicas e

privadas (com e sem fins lucrativos) envolvidas em educação e conscientização financeira.

1.3.5.13.12.4. CONVIDA os países membros, por meio de sua participação no Comitê de Mercados Financeiros, no Comitê de Seguros e seu Grupo de Trabalho sobre Previdência Privada a identificar boas práticas adicionais nas áreas de educação financeira, de seguros e previdenciária, respectivamente.

1.3.5.13.12.5. INSTRUI o Comitê de Mercados Financeiros a trocar informações sobre os progressos e as experiências relativos à aplicação desta Recomendação, a analisar estas informações e a informar ao Conselho em até três anos após sua adoção e, se for o caso, depois.

1.3.5.13.13. PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA

I. PRINCÍPIOS

h) A educação financeira pode ser definida como "o processo pelo qual consumidores/investidores financeiros aprimoram sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução e/ou aconselhamento objetivo, desenvolvem as habilidades e a confiança para se tornarem mais conscientes de riscos e oportunidades financeiras, a fazer escolhas informadas, a saber onde buscar ajuda, e a tomar outras medidas efetivas para melhorar seu bem-estar financeiro". Educação financeira, portanto, vai além do fornecimento de informações e aconselhamento financeiro, o que deve ser regulado, como geralmente já é o caso, especialmente para a proteção de clientes financeiros (por exemplo, consumidores em relações contratuais).

i) Essa construção de capacidade financeira, baseada em informação e instrução financeira adequada, deve ser promovida. A educação financeira deve ser oferecida de forma justa e imparcial. Os programas devem ser coordenados e desenvolvidos com eficiência.

j) Os programas de educação financeira devem se concentrar em questões de alta prioridade que, a depender das circunstâncias nacionais, podem envolver aspectos importantes do planejamento da vida financeira, como poupança básica, gestão da dívida privada ou seguro, bem como pré-requisitos para conscientização financeira, como noções de matemática financeira e economia. Deve-se estimular a conscientização dos futuros aposentados sobre a necessidade de avaliar a adequação financeira dos seus regimes atuais de previdência pública e privada e de tomar as medidas apropriadas quando necessário.

k) A educação financeira deve ser considerada no arcabouço regulador e administrativo e deve ser tida como ferramenta para promover crescimento econômico, confiança e estabilidade, juntamente com a regulação das instituições financeiras e a proteção do consumidor (incluindo a regulação sobre informação e aconselhamento). A promoção da educação financeira não deve ser substituída por regulação financeira, que é essencial para proteger o consumidor (por exemplo, contra fraude) e que se espera que a educação financeira possa complementar.

l) Devem ser tomadas as medidas apropriadas quando a capacidade financeira é essencial, mas há deficiências identificadas. Outras ferramentas de políticas públicas a considerar são a proteção do consumidor e a regulação das instituições financeiras. Sem limitar a liberdade de contrato, devem ser considerados mecanismos de falência que levem em consideração educação financeira inadequada ou comportamento passivo/inerte.

m) Deve-se promover o papel das instituições financeiras na educação financeira e esta deve tornar-se parte da boa governança daquelas, no que concerne a seus clientes financeiros. A prestação de contas e a responsabilidade das instituições financeiras deve ser

incentivada, não apenas para fornecer informações e orientações sobre questões financeiras, mas também para promover a conscientização financeira dos clientes, especialmente para compromissos de longo prazo e compromissos que representem uma parcela substancial de sua renda atual e futura.

n) Devem ser desenhados programas de educação financeira para atender as necessidades e o nível de alfabetização financeira do público-alvo dos programas e que reflitam a forma como esse público-alvo prefere receber informação financeira. A educação financeira deve ser vista como um processo contínuo, permanente e vitalício, especialmente a fim de capturar a maior sofisticação dos mercados, as necessidades variáveis em diferentes fases da vida e informações cada vez mais complexas

II. BOAS PRÁTICAS

II.1. Ação pública para a educação financeira:

g) Devem ser estimuladas campanhas nacionais para aumentar a conscientização da população sobre a necessidade de melhorar sua compreensão acerca de riscos financeiros e formas de se proteger contra riscos financeiros por meio de instrumentos adequados de poupança, seguro e educação financeira.

h) A educação financeira deve começar na escola. As pessoas devem ser educadas sobre questões financeiras o mais cedo possível em suas vidas.

i) Deve-se considerar incluir a educação financeira em programas estatais de bem-estar social.

j) Devem ser promovidas estruturas especializadas apropriadas (possivelmente incorporadas às autoridades existentes) responsáveis pela promoção e coordenação da educação financeira em nível nacional e regional, além de iniciativas locais, públicas e privadas, o mais próximo possível da população.

k) Devem ser promovidos websites específicos para oferecer informação financeira relevante e acessível para o público. Serviços de informação gratuitos devem ser desenvolvidos. Devem ser promovidos sistemas de alerta por organizações profissionais, de consumidores ou outras em questões de alto risco que podem ser prejudiciais para os interesses do consumidor financeiro (incluindo fraude).

l) Deve ser promovida cooperação internacional em educação financeira, incluindo o uso da OCDE como um fórum internacional de intercâmbio de informações sobre experiências nacionais recentes em educação financeira.

II.2. O papel das instituições financeiras na educação financeira:

f) Devem ser estimulados requisitos para especificar os tipos de informação (inclusive onde encontrar informações e o fornecimento de informações gerais objetivas e comparativas sobre os riscos e retornos de diferentes tipos de produtos) que as instituições financeiras precisam fornecer aos clientes sobre produtos e serviços financeiros.

g) Deve-se incentivar as instituições financeiras a distinguirem claramente entre educação financeira e informações financeiras e orientação financeira "comercial". Qualquer orientação financeira para fins comerciais deve ser transparente e divulgar claramente sua natureza comercial se for promovida como uma iniciativa de educação financeira. Para os serviços financeiros que envolvem compromissos de longo prazo ou têm consequências financeiras significativas, as instituições financeiras devem ser encorajadas a verificar se as informações fornecidas aos seus clientes são lidas e compreendidas.

h) Deve-se incentivar as instituições financeiras a fornecerem informações em vários

níveis diferentes para melhor atender as necessidades dos consumidores. Impressos pequenos e de difícil compreensão deve ser evitados.

i) .A educação financeira fornecida por instituições financeiras deve ser avaliada regularmente para garantir que atenda às necessidades do consumidor. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias com entidades independentes de assessoria financeira, sem fins lucrativos, que possam ter melhor conexão com o consumidor, particularmente aquelas que enfrentam desvantagens para participar dos mercados financeiros.

j) As instituições financeiras devem ser incentivadas a capacitar seu pessoal em educação financeira e desenvolver códigos de conduta para o aconselhamento geral sobre investimentos e empréstimos, sem vinculação ao fornecimento de um produto específico.

III. Programas de educação financeira

g) Devem ser promovidos programas de educação financeira que ajudem o consumidor financeiro a encontrar informações e entender os prós e contras, bem como os riscos dos diferentes tipos de produtos e serviços financeiros. Deve ser promovida a pesquisa em economia comportamental.

h) O desenvolvimento de metodologias para avaliar programas existentes de educação financeira deve ser promovido. O reconhecimento oficial de programas de educação financeira que atendem aos critérios relevantes deve ser considerado.

i) Devem ser promovidos programas de educação financeira que desenvolvam diretrizes para conteúdo educativo e nível de desempenho para cada programa de educação financeiro e para cada subgrupo populacional.

j) A fim de alcançar uma maior cobertura e exposição, deve-se promover o uso de todos os meios de divulgação de mensagens de educação.

k) A fim de considerar os vários contextos de investidores/consumidores, deve-se promover uma educação financeira que crie diferentes programas específicos para subgrupos específicos de investidores/consumidores (por exemplo, jovens e grupos menos escolarizados ou menos favorecidos). A educação financeira deve estar relacionada com as circunstâncias individuais, por meio de seminários de educação financeira e programas de aconselhamento financeiro personalizados.

l) Para os programas que demandam o uso de salas de aula, deve-se promover treinamento e capacitação dos educadores. A esse respeito, deve-se estimular o desenvolvimento de programas para "educar os educadores" e o fornecimento de materiais e ferramentas de informações específicas para esses educadores.

1.3.6. TREINAMENTO DOCENTE

1.3.6.1. O interessado deverá disponibilizar junto ao Projeto de Educação Financeira, a capacitação aos professores visando qualificá-los e motivá-los a trabalhar e a refletir de forma proativa sobre os conceitos teóricos e as ações práticas de sala de aula. O Treinamento Docente deverá habilitar os professores a elaborarem propostas diferenciadas de aprendizagem, uma vez que é o professor que passa a estabelecer relação objetiva entre os conceitos de educação financeira e as demais áreas do conhecimento.

1.3.6.2. Nesse sentido o projeto deverá oferecer capacitação aos professores que deverá ser ministrada em uma carga horária de até 8 horas por turma, ficando a formação das turmas cargo da equipe pedagógica responsável pelas unidades escolares.

1.3.6.3. O treinamento deverá se organizado em forma de palestra e oficina, oportunizando, assim, uma aplicação prática e reflexiva a respeito de como o docente pode

desenvolver pedagogicamente o material com seus alunos.

1.3.6.4. A aulas deverão ser ministradas pelos profissionais da empresa vencedora do certame, que deverão encaminhar de forma dinâmica o desenvolvimento das atividades que compõem a estrutura da coleção.

1.3.7. PORTAL DO EDUCADOR

1.3.7.1. Deverá disponibilizar Assessoria pedagógica (WhatsApp, telefone, e-mail e plataforma de transmissão).

1.3.7.2. Deverá fornecer Manuais do professor, especificados anteriormente

1.3.7.3. Deverá fornecer Planos de aula de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Projetos pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.3.7.4. Deverá fornecer vídeos referentes a temas afins;

1.3.7.5. Deverá fornecer Palestras online;

1.3.7.6. Deverá fornecer Artigos da Área de Educação Financeira

1.3.7.7. Deverá fazer uso de metodologias ativas.

1.4. PROJETO DIÁLOGO-INTER-RELIGIOSO

1.4.1. A presente chamada pública objetiva, também, inscrever e selecionar empresa especializada para implantação do **PROJETO DE DIÁLOGO-INTER-RELIGIOSO**, com materiais didáticos, paradidáticos e lúdicos, destinados aos estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental (Anos Finais) 6º ao 9º ano, das unidades escolares dos municípios consorciados ao CONISA, visando a abordagem do Ensino Religioso nas Unidades Educacionais, que tem como foco o fenômeno religioso e a religiosidade, que devem ter como pressupostos básicos a diversidade e a alteridade.

1.4.2. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DO PROJETO

1.4.2.1. A Coleção Diálogo Inter-religioso é uma solução educacional que proporciona aos estudantes dos Ensinos Fundamentais Anos Iniciais e Finais o desenvolvimento de competências específicas do componente curricular Ensino Religioso estabelecidas pela BNCC. Primamos por oferecer materiais condizentes com o que há de mais moderno na Educação Básica, com alto rigor técnico e conceitual, sempre fomentando a formação crítica e reflexiva dos estudantes. A solução foi organizada de forma a contribuir com o projeto pedagógico das escolas parceiras.

1.4.2.2. A coleção está estruturada de acordo com uma visão multirreferencial do fenômeno religioso. Para alcançar essa estrutura, foi usado como base o trabalho de três referenciais teóricos que pautam as reflexões contemporâneas sobre educação e pedagogia: Paulo Freire, Antoni Zabala e Jacques Delors, que desenvolveram ideias pedagógicas que permeiam o processo de ensino-aprendizagem no Brasil e no mundo.

1.4.2.3. Os conceitos estruturados por esses pensadores têm profunda ligação com a realidade, configurando possibilidades concretas de aplicação. Suas teorias envolvem temas candentes e essenciais para a construção dos saberes em todos os campos do conhecimento, incluindo o Ensino Religioso, foco desta coleção. Entre tantos temas, podemos destacar: diálogo, alteridade, diferença, convivência, fraternidade, formação integral, consciência crítica, habilidades e competências. Evidenciamos, a seguir, como o trabalho desses teóricos contribuem para a construção dos pressupostos teórico metodológicos da Coleção Diálogo Inter-religioso. Sendo portanto, também importantíssimo, o desenvolvimento conjunto e simultâneo dos referidos projetos, com o fulcro de atender as necessidades e as propostas de desenvolvimento das referidas áreas nas Unidades de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.

1.4.3. DOS MATERIAIS DA COLEÇÃO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO.

1.4.3.1. A Coleção Diálogo Inter-religioso instiga as crianças e os adolescentes a realizarem um processo de conhecimento que colabore para uma relação dialógica e dialética com a alteridade e a diversidade religiosa presentes no contexto escolar e em outros ambientes.

1.4.3.2. Trata-se de conhecer de forma lúdica e profunda primeiramente a própria religião e depois abrir-se para conhecer a do outro.

1.4.3.3. Assim, o conhecimento torna-se pré-requisito para o fortalecimento da identidade religiosa e do diálogo inter-religioso na escola e na sociedade de maneira geral.

1.4.3.4. Diante da multiplicidade e da diversidade de tradições religiosas, optamos por trabalhar com as religiões que estão mais próximas da realidade dos estudantes e de suas famílias.

1.4.3.5. A proximidade afetiva colabora para um conhecimento com sentido e proporciona aos estudantes a possibilidade de explicitar seus saberes prévios e suas hipóteses em relação ao fenômeno religioso e à religiosidade presente no contexto em que estão inseridos.

1.4.3.6. Vale ressaltar que o trabalho com as tradições religiosas é aprofundado de forma gradativa e progressiva nos volumes que compõem esta coleção. Algumas, de origem europeia, indígena e africana, são destaque nos Anos Iniciais e Finais, enquanto outras são abordadas com mais detalhes ao longo do Ensino Fundamental Anos Finais.

1.4.3.7. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – A ESTRUTURA DA COLEÇÃO.:

1.4.3.7.1. O material da Coleção Diálogo Inter-Religioso deve ser organizado em 04 (quatro) volumes. Cada volume deve ser composto por 03 (três) módulos estruturados em 03 (três) capítulos.

1.4.3.7.2. A coleção deverá conter seções fixas e boxes que complementam os seus conteúdos. Cada uma das seções e cada um dos boxes deverá conter características e intenções didático- pedagógicas distintas, sendo que os objetivos previstos deverão estar de acordo com as habilidades que os estudantes precisam desenvolver.

1.4.3.7.3. SEÇÕES:

a. **Novos horizontes:** Com fotos, as páginas de abertura trazem um breve texto relacionado ao tema desenvolvido no capítulo. Atraem o olhar do estudante e o convidam a iniciar o percurso na construção de conhecimentos do componente Ensino Religioso. Por meio da relação entre texto verbal e não verbal, são explorados os conhecimentos prévios do estudante a respeito do conteúdo do capítulo.

b. **Construindo saberes:** Conteúdos teóricos referentes à riqueza das tradições religiosas dão continuidade às reflexões iniciadas na abertura do capítulo e garantem a apropriação/construção dos conhecimentos e valores.

c. **Arte que encanta:** Produções artísticas e textos literários de diferentes povos e épocas, vinculados à realidade do estudante, permitem desenvolver a apreciação estética e a compreensão de que a arte é fundamental para a formação do ser humano.

d. **Outros olhares:** Textos informativos, notícias, tirinhas etc. aproximam os conteúdos de fatos cotidianos e permitem o aprofundamento dos temas estudados no capítulo, pois assim os estudantes podem associar os estudos ao seu dia a dia, tornando a aprendizagem mais significativa.

e. **Os povos e o sagrado:** Espaço reservado aos textos sagrados escritos e orais das diferentes tradições religiosas, bem como suas histórias, seus mitos e suas lendas, sempre relacionados aos estudos do capítulo.

- f. **O cuidado com o mundo:** Espaço dedicado à vida de pessoas que são verdadeiros exemplos a serem seguidos: participantes de movimentos sociais, religiosos, artísticos que desempenham papel relevante na sociedade (**Exclusivo para os anos finais**).
- g. **Outros olhares:** Textos informativos, notícias, tirinhas, charges etc. aproximam os conteúdos de fatos cotidianos e permitem o aprofundamento dos temas estudados no capítulo (**Exclusivo para os anos finais**).
- h. **Além da imagem:** A partir da leitura de uma imagem impactante, o estudante é convidado a refletir e a expressar sua opinião sobre a cena, tendo como referência os estudos realizados (**Exclusivos para os anos finais**).
- i. **Teia do conhecimento:** Uma situação-problema possibilita a sistematização dos conhecimentos e competências adquiridos e/ou construídos durante o estudo do capítulo. Além da sistematização, as atividades apresentadas propiciam ao estudante a oportunidade para refletir sobre as próprias posturas com base na aprendizagem realizada.
- j. **O que aprendi:** Atividades que certificam a autonomia cognitiva dos estudantes em relação às intencionalidades do módulo e retomam as principais aprendizagens realizadas.
- k. **Espaço do/da...:** Momento destinado à atuação do estudante, no qual, trabalhando coletivamente, ele aplicará múltiplos conceitos aprendidos no módulo (**Exclusivo para os anos finais**).

4.4.5. Boxes:

- a. **Saiba mais:** Breves textos complementares ampliam os conteúdos em desenvolvimento;
- b. **Biografia:** Minibiografias de pessoas que, com seus valores, transformaram a própria vida e a de seus semelhantes;
- c. **Diálogos:** Assuntos relacionados a conteúdos de componentes curriculares de outras áreas do conhecimento propiciam a interdisciplinaridade;
- d. **Conectado:** Abordagem de assuntos que se relacionam a outros temas do componente Ensino Religioso ou de outros componentes da área de Ciências Humanas.
- e. **Para ler/Para assistir/Para ouvir/Para acessar:** Sugestões de livros, filmes, sites, canções, entre outros, ampliam o universo cultural do estudante.

4.4.5.1. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – MATERIAL DO PROFESSOR:

4.4.5.2. O Livro do Professor apresenta as respostas e os comentários em magenta e é acompanhado pelo Manual do professor ao final do Livro do Aluno.

4.4.5.3. O Manual do professor, com 48 páginas, apresenta:

- a. Orientações gerais sobre o Ensino Religioso no Ensino Fundamental.
- b. Pressupostos teórico-metodológicos.
- c. Concepção de avaliação.
- d. Organização da coleção.
- e. Sugestões de leitura.
- f. • Bibliografia.
- g. Orientações e sugestões para o desenvolvimento dos módulos, com sugestões para a condução dos trabalhos.